



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **041**

**Pilões, Terça-feira, 01 de Outubro de 2019.**

Pag.: **001**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 102/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido **THIAGO JOSÉ FERREIRA FLOR DE SOUZA**, CPF 089.610.354-44, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Símbolo PMP-SM, acumulado com função de tesoureiro, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 103/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido **ANA SIMPLÍCIO DA GLÓRIA BORGES DE BRITO**, CPF 181.527.404-20, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo código PMP-SM, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita

PORTARIA Nº 104/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **BRÍCIO BRUNO SANTOS BRILHANTE**, CPF: 067.503.094-37 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, símbolo código PMP-CHG, junto ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 105/2019

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **BRÍCIO BRUNO SANTOS BRILHANTE**, CPF 067.503.094-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Símbolo PMP-SM, acumulando a função de Tesoureiro, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **041**

**Pilões, Terça-feira, 01 de Outubro de 2019.**

Pag.: **002**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 106/2019

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **MARCIELA ROQUE FERREIRA**, CPF: 080.163.154-88, para do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSES DA SAÚDE**, símbolo código PMP- CHD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 107/2019

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **MARCIELA ROQUE FERREIRA**, CPF: 080.163.154-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo código PMP-SM, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 108/2019

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **JOSÉ REGINALDO CASSIMIRO DA SILVA**, CPF: 630.346.894-20, do cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV**, símbolo código PMP- FC IV, lotado na Secretaria de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 109/2019

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **RAIANA DA SILVA CASSIMIRO**, CPF: 134.764.614-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA IV**, símbolo código PMP- FC IV, lotado na Secretaria de Gestão Pública, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Pilões

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 041

Pilões, Terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

Pag.: 003

LEI Nº 314/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DE SERVIÇOS BÁSICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENERGIA ELÉTRICA EM FINAIS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE PILÕES- PB, POR INADIMPLÊNCIA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sancionou a presente LEI:

**Art. 1º** Fica proibido às concessionárias de fornecimento de Água tratada (CAGEPA) Energia Elétrica (Energisa), o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Pilões- PB, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12h00min (Doze) horas de sexta-feira até às 08h00min (oito) horas da segunda-feira subsequente.

**§ 1º** Entre as 12(doze) horas do dia útil anterior e 8 horas do dia subsequente a feriado Nacional, Estadual, Municipal ou ponto facultativo.

**Art. 2º** Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a notificar as empresas prestadoras dos serviços, sobre a vigência da referida Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES/PB, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PORTARIA Nº 003/2019

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto de EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2019, que dispõe sobre o processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no município de pilões, no anexo IV, RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulga a lista de cidadãos convocados para Eleição do Conselho Tutelar 2019.

Urna 01 - SEÇÕES 194°, 195°, 196°, 197° e 198°	
Ana Luiza Soares da Silva	Presidente
Wagner Alves dos Santos	Mesário
Thiago José Ferreira Flor de Souza	Mesário
Augusto Cezar Alves	Suplente

Urna 02 - SEÇÕES 199°, 200°, 201°, 202°, 203° e 204°	
José César Batista da Silva	Presidente
Carlos Alberd Fernandes de Souza	Mesário
Williane de Lima Silva	Mesário
Jucielely Targino dos Santos	Suplente

www.piloes.pb.gov.br

Endereço: Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões/PB  
CNPJ: 08.786.626/0001-87 - CEP: 58.393-000 - Fone: (83) 3502-1102

Urna 03 - SEÇÕES 205°, 206°, 207°, 208° e 209°	
Marília Gregório da Silva	Presidente
Severino Simião da Silva Filho	Mesário
Maria Fabiana Salvador da Silva	Mesário
Severino Cezar dos Santos Silva	Suplente

Urna 04 - SEÇÕES 212°, 213°, 214°, 215° e 216°	
José Geovani Dias da Silva	Presidente
Rúbia dos Santos Oliveira	Mesário
Marcela Marinho de Oliveira	Mesário
Levy dos Santos Silva	Suplente

Urna 05 - SEÇÕES 217°, 218°, 219°, 220° e 221°	
Raniela Alves Targino	Presidente
Maria Cristina Lourenço da Silva	Mesário
Almir Rodrigo Simião da Silva	Mesário
Ana Paula da Silva Sales	Suplente

01 de outubro de 2019

Jaime Sebastião de Souza Neto  
Presidente do CMDCA